



LEI Nº 1.144 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Altera a Lei nº 1.062, de 26 de março de 2010, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 4º da Lei nº 1.062, de 26 de março de 2010, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS será gerido pelo Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de agosto de 2011.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita